

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAÇADOR

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

DIONATA LUIS HOLDEFER

Oficial de Registros



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA LIVRO A

**Certifico que, a pedido de parte interessada, revendo os livros de Registros de Pessoas Jurídicas desta Serventia, encontrei às fls. nº 40 do livro A-2, com registro sob nº 269, o termo com a seguinte transcrição:** Apresentado em data de 25/06/93, para registro. Apontado no protocolo número quatro (4), folhas quarenta e nove verso (49v), sob o número quatro mil duzentos e dois (4202). **Sindicato Rural de Caçador.** Extrato de Estatuto. Denominação, Base e Finalidade. Entidade Sindical de 1º grau, com sede e foro e base territorial em Caçador, e constituído para fins de estudos, coordenação, promoção e representação legal da Categoria econômica rural. Administração. Diretoria e Conselho, eleitos por voto secreto e livre, com duração de três anos, podendo ser prorrogado por mais três anos, conforme decisão da assembleia geral. Patrimônio: Constituído de anuidades ou mensalidades, contribuições sindicais e confederativa rurais, doações, alugueis, juros de títulos, depósitos, multas, contribuições, digo contribuição, assistência e rendas eventuais. Dissolução do Sindicato: Dar-se-á por deliberação expressa da assembleia geral com a presença mínima de 2/9 (dois terços) dos associados quites e seu patrimônio após o pagamento de dívidas será destinado de acordo com a decisão da maioria dos presentes na referida assembleia. Assembleias Gerais. Serão soberanas e convocadas com 15 dias de antecedência. Reforma Estatutária: Ocorrerá somente por assembleia geral para esse fim especialmente convocada e as alterações serão aprovadas por maioria simples de votos em relação ao número de sócios presentes. Caçador, 9 de maio de 1993. Ernesto Fernandes de Lara - Presidente. loMG-723/932. Era o que continha em referido documento que para aqui foi bem e fielmente transcrito do Diário Oficial do Estado número 14.702, a página 60 em data de 04 de junho de 1993. Eu, LBBSouza, Oficial o escrevi, conferi, subscrevi e assino. LBBSouza, Oficial. **Consta em averbações/anotações:** Proceda a esta averbação para fazer constar que nesta data registrei a ata datada de 10/11/1977, a qual ficou registrada no livro C-06, Fls. 05, sob o n. de ordem 5140. Dou Fé. Caçador. 13/11/1997. Procedo a esta averbação para fazer constar que nesta data registrei a ata datada de 24/11/1997, a qual ficou registrada no livro C-06, Fls. 07, sob o n. de ordem 5142. Dou Fé. Caçador, 28/11/1997. Proceda a esta averbação para fazer constar que nesta data registrei a ata datada de 22/01/1998, a qual ficou registrada no livro C-06, Fls. 10, sob o n. de ordem 5145. Dou Fé. Caçador, 23/01/1998. Proceda a esta averbação para fazer consta que nesta data registrei a ata data de 17/05/2000, a qual ficou registrada no livro C-06, Fls. 131, sob o n. de ordem 5262. Dou Fé. Caçador, 14/06/2000. Proceda a esta averbação para fazer constar que nesta data registrei a ata de eleição, a qual ficou registrada no livro A-09, Fls. 78, sob o n. de ordem 1501. Dou Fé. Caçador, 07/07/2006. Proceda a esta averbação para fazer consta que nesta data averbei a ata de eleição de nova diretoria, alteração e aprovação do estatuto datada de 26 de setembro de 2002, a qual ficou registrada no livro A-13, Fls.87, sob o n. de ordem 2311. Dou Fé. Caçador, 07/07/2009. Proceda a esta averbação para fazer consta que nesta data averbei a ata de eleição datada de 16 de junho de 2009, gestão 2009/2012, a qual ficou registrada no livro A-13, fls.88, sob o n. de ordem 2312. Dou Fé. Caçador, 07/07/2009. Certifico que as

Continua na próxima página...(Folha 1/3)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE CAÇADOR

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

DIONATA LUIS HOLDEFER

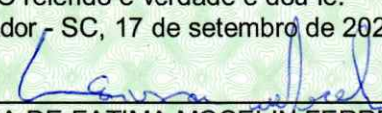
Oficial de Registros

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA -  
LIVRO A

próximas averbações serão anotadas no livro A-9, Fls. 78, nº 1501. Dou Fé. Procedo a esta averbação para fazer constas que averbei: ata de eleição de diretoria desta associação, datada de 28 de junho de 1993, a qual ficou arquivada no livro A-18, Fls. 185, sob o número de ordem 3409. Deste Ofício. Dou Fé. Caçador 05 de junho de 2013. Procedo a esta averbação para fazer constar que averbei: ata de posse de diretoria desta associação, datada de 28 de junho de 1993, a qual ficou arquivada no livro A-18, Fls. 186, sob o número de ordem 3410. Deste Ofício. Dou Fé. Caçador 05 de junho de 2013. Procedo a esta averbação para fazer constar que averbei ata de eleição desta associação datada de 28/06/1993 a qual ficou arquivada no livro A-20, Fls. 47 nº 3671 Deste Ofício. Dou Fé. Caçador/SC, 11/07/2014. Procedo a esta averbação para fazer constar que averbei ata de apuração desta associação datada de 28/06/1993 a qual ficou arquivada no livro A-20, Fls. 48 nº 3672. Deste Ofício. Dou Fé. Caçador/SC, 11/07/2014. Procedo a esta averbação para fazer constar que averbei ata de retificação da ata de eleição desta associação data de 28/06/1993 a qual ficou arquivada no livro A-20, Fls. 49 ° 3673 deste Ofício. Dou Fé. Caçador/SC, 11/07/2014. Procedo a esta averbação para fazer consta que averbei ata de retificação da ata geral de eleição desta associação datada de 28/06/1993 a qual ficou arquivada no livro A-20, Fls. 50 nº 3674 deste ofício. Dou Fé. Caçador/SC, 11/07/2014. Procedo a esta averbação para fazer constas que averbei ata de retificação da ata de posse de nova diretoria desta associação datada de 25/06/1993 a qual ficou arquivada no livro A-20, Fls. 51 nº 3675 deste Ofício. Dou Fé. Caçador/SC, 11/07/2014. 15º Procedo a esta averbação para fazer constar que nesta data averbei ata desta associação livro A-22, Fls. 200, registro 4224, datada de 29/12/2016. 16º Procedo a esta averbação para fazer constar que nesta data averbei ata desta associação livro A-23, Fls.1, registro 4225, datada de 23/12/2016. 17º Livro A-24, Fls. 93, registro 4517, datada de 03/04/2018. 18º Procedo a esta averbação para fazer constar que nesta data averbei ata desta associação livro A-24, Fls.119, registro 4537, datada de 30/04/2018. 19º Procedo a esta averbação para fazer constar que nesta data averbei ata desta associação livro A-25, Fls.99, registro 4823, datada de 01/08/2019. 20º Procedo a esta averbação para fazer constar que nesta data averbei ata desta associação livro A-27, Fls. 128, Registro 5452, datada de 09/12/2022.

**Era o que continha em dito assento, o qual foi fielmente extraído do próprio original.**

O referido é verdade e dou fé.  
Caçador - SC, 17 de setembro de 2024

  
LARISSA DE FATIMA MOCELIN FERREIRA  
Escrevente Substituta

**Larissa de Fátima Mocelin Ferreira**  
CPF: 109.473.747-39



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Normal  
**HFA14380-R5QD**  
Confira os dados do ato em:

Emolumentos  
2 Adicionais por folha excedente - R\$ 10,06

Continua na próxima página...(Folha 2/3)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE CAÇADOR

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

DIONATA LUIS HOLDEFER

Oficial de Registros



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA -  
LIVRO A

1 Selo de Fiscalização Normal (HFA14380-R5QD)

1 ISS - R\$ 1,19

FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 5,43

Total: R\$ 30,52



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO O  
TERRITÓRIO NACIONAL  
SEM FEMENDAS E OUIRASURAS



(Folha 3/3)

AAB 0969926